

EIXO 9

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN (2017 a 2020)

Maria Goretti da Silva¹

Gercina Dalva²

Eugênia Morais de Albuquerque³

Este texto é um relato de experiência, com o objetivo de descrever o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), do município de Mossoró/RN, no período de 2017/20. A metodologia do monitoramento e avaliação foi baseada em indicadores previamente definidos, que contemplavam as metas e estratégias do PME. Foram realizadas reuniões periódicas com: representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME), comunidade escolar e representações da sociedade civil organizada. Questionários foram aplicados na amostra selecionada a fim de avaliar a efetividade do plano. Nesse período de monitoramento, destaca-se a ampliação do acesso à educação infantil e a melhoria dos índices de desempenho escolar. Os resultados foram sistematizados em relatórios e divulgados amplamente para a população, por meio de uma audiência pública.

O PME é um importante instrumento de planejamento e gestão da política educacional municipal. Ele define diretrizes, metas e estratégias que conduzem as iniciativas educacionais dos entes federados: federal, estadual e municipal. O Plano Estadual de Educação (PEE) e o PME, devem estar alinhados ao Plano Nacional de Educação (PNE), planejando ações específicas para alcançar as metas previstas, considerando as necessidades locais.

¹ Mestre em Educação, licenciada em Pedagogia, especialista em Gestão da Educação e Especialista em Mídias da Educação pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail: planejamentoavaliacaosme@gmail.com.

² Doutora e mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGED/UFRN), especialista em Gestão e Organização Escolar pela Universidade Potiguar (UNP) e licenciada em Pedagogia pela UERN. E-mail: gercinadalva@gmail.com.

³ Mestre em Educação(UFRN), pedagoga e Especialista em Gestão do sistema de Ensino (UERN). E-mail : Eugeniamorais@uern.br.

O alinhamento dos planos de educação nos estados, no Distrito Federal e nos municípios constitui-se em um passo importante para a construção do Sistema Nacional de Educação (SNE), pois esse esforço pode ajudar a firmar acordos nacionais que diminuirão as lacunas de articulação federativa no campo da política pública educacional (Brasil, 2014d).

A partir da Conferência Nacional de Educação (CONAE), em 2011, foi criada a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), com o objetivo de desenvolver ações para articular a criação do SNE. Esta foi extinta após a aprovação da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o PNE, em seu Art. 13 definindo que:

O poder público deverá instituir, em lei específica, contados dois anos da publicação desta Lei, o SNE, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do PNE (Brasil, 2014a).

A aprovação do PNE, contou com a participação de gestores, profissionais, estudantes, famílias e toda a sociedade em torno de prioridades expressas para além de planos de governo.

A consolidação dos Planos de Educação: PNE, PEE e PME, efetivada por meio das conferências: intermunicipal, estadual e nacional, com a discussão dos eixos temáticos previstos no documento de referência, tem vigência por 10 anos, a partir de sua aprovação.

Seguindo os trâmites legais, a Portaria nº 013 /2013 – SME/GG, instituiu a Comissão para conduzir a sistematização e monitoramento do processo de adequação do PME do município de Mossoró para o período de 2015 a 2025. Esta era composta por profissionais indicados – professores e especialistas – representantes de órgãos e instituições do Município de Mossoró, e tinha como objetivo conduzir o processo de atualização e adequação do PME, alinhado ao PNE e à legislação vigente. Esse processo aconteceu no período de 2013/15 compreendendo três fases: Análise Situacional, Definição de Metas e Estratégias e Sistematização e Socialização do PME.

Finalizado o trabalho, foi realizada uma audiência pública com a participação dos diversos segmentos da sociedade, para aprovação e indicação de Projeto de Lei, que foi encaminhado à Câmara Municipal de Mossoró. Após discussão, a Lei nº 3.298/2015

foi aprovada e publicada no Jornal Oficial de Mossoró nº 315-A em 04 de agosto de 2015.

Na primeira reunião, a Equipe Técnica elaborou uma agenda de monitoramento e avaliação do PME, definindo as seguintes ações: elaboração do cronograma de reuniões, sendo elas: reunião com a Equipe Técnica e Comissão Coordenadora com a Coordenadora Estadual da Rede de Assistência Técnica e Monitoramento dos PMEs/SASE; reunião ampliada da Equipe Técnica e Coordenadora com outras instituições citadas no PME; reunião com a Secretária de Educação para fornecer esclarecimentos sobre: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual.³

As ações relacionadas são referentes às reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Equipe Técnica e Comissão Coordenadora: reunião de estudo sobre o PME com as duas comissões (Técnica e Coordenadora); reunião da Equipe Técnica e representantes da SME para alinhamento do PME às ações da SME; reunião com a Comissão Coordenadora e o Fórum Municipal de Educação para socialização das atividades realizadas pela Equipe Técnica; e, reunião com instituições que fazem parte do território de Mossoró.

Após exposição da pauta aos presentes, dialogou-se sobre: o monitoramento e avaliação do biênio 2017/18 e 2019/20; o questionário a ser respondido por cada instituição, e acordado com os presentes, o prazo para a devolução do mesmo; o seminário com os gestores da rede municipal para socialização do PME; a reunião de organização do Seminário de Socialização e acompanhamento do PME; a identificação e socialização das metas previstas para o primeiro biênio de vigência do PME; e, a elaboração de notas técnicas⁴.

Concluído o relatório pela Equipe Técnica, o mesmo foi apresentado à Comissão Coordenadora que realizou uma análise/avaliação das vinte metas e respectivas estratégias, que constituem o PME de Mossoró, emitindo considerações, recomendações; finalizando o processo com uma Audiência Pública, realizada em 04 de dezembro de 2018, com a participação de representantes das instituições contempladas nas metas e estratégias do PME, sendo elas: Secretaria da Saúde do Município de

³ O PPA, a LDO e a LOA foram instituídos pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165, e formam o que chamamos de Modelo Orçamentário Brasileiro.

⁴ Ajustes de estratégias que precisam ser corrigidas

Mossoró; Instituto Federal do RN; Universidade do Estado do RN; Universidade Federal Rural do Semiárido; 12ª Diretoria Regional de Educação e Cultura; Universidade Potiguar; Faculdade Diocesana; SISTEMA S: SESI, SESC, SENAI E SENAC; Faculdade de Enfermagem e de Medicina Nova Esperança; Universidade Regional da Bahia; representante das escolas particulares; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Faculdade PITÁGORAS.

A metodologia usada na coleta de dados foi a elaboração de um questionário, enviado às instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais do município.

Nos biênios de 2017/18 e 2019/20 enfrentou-se dificuldades para a conclusão do monitoramento e avaliação do PME. Verificou-se, que houve aumento na oferta de vagas na educação infantil e no ensino fundamental, além de uma redução na taxa de abandono escolar. No entanto, ainda existem desafios a serem enfrentados, como a melhoria da qualidade do ensino e a garantia do acesso à educação para todos os alunos.

Concluiu-se que o monitoramento e a avaliação do PME de Mossoró permitiu que a gestão municipal pudesse acompanhar a execução do plano, identificar entraves e propor soluções para garantir o cumprimento das metas estabelecidas, sendo fundamental a continuidade do processo para garantir a efetividade das políticas públicas educacionais e o desenvolvimento de uma educação de qualidade para os alunos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, 2014a.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. **Planejando a próxima década: alinhando os planos de educação.** Brasília: MEC, 2014b.

BRASIL. Ministério da Educação. **Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação.** Brasília: MEC, 2014c.

BRASIL. Ministério da Educação. **O Plano Municipal de Educação**: Caderno de Orientações. Brasília: MEC, 2014d.

MOSSORÓ (Rio Grande do Norte). Lei nº 3.298 de 04 de agosto de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Mossoró, de duração decenal e dá outras providências. **Jornal Oficial de Mossoró**, 2015.